



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, 365 – 4º, 5º e 6º andar – Centro

Santos Dumont MG

Cep: 36240-000 Tel: (32) 3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 30 /2021

“Dispõe sobre denominação de logradouro público e contém outras providências”

Art. 1º. O logradouro público, ao qual tem acesso pela Rua Trajano Calderaro, próximo ao nº 609, situada no Distrito de Conceição do Formoso, passa a ser denominada **Rua Dona Conceição Soares Pedrosa**.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta lei, providenciará a colocação de placa com a denominação constante no artigo anterior, dando ciência aos órgãos públicos de grande interesse e relevância municipal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santos Dumont, 15 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO RAMOS DE ALMEIDA NETO
Vereador do Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, 365 – 4º, 5º e 6º andar – Centro

Santos Dumont MG

Cep: 36240-000 Tel: (32) 3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Vereador **SEBASTIÃO RAMOS DE ALMEIDA NETO**, no uso de suas atribuições regimentais, submete à elevada apreciação do Plenário o presente Projeto de Lei, através do qual propõe denominar de ***Rua Dona Conceição Soares Pedrosa***, o logradouro público que tem acesso pela Rua Trajano Calderaro, próximo ao nº 609, situada no Distrito de Conceição do Formoso, pertencente ao município de Santos Dumont-MG.

O referido logradouro até o momento não foi objeto de Lei Municipal de denominação conforme resposta obtida do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Finanças – Ofício 113/2021, cópia inclusa.

A proposição, portanto, atesta o interesse público, pois com denominação oficial ajudará a organizar não somente as questões do Município, como também as questões de empresas privadas e concessionárias dos serviços públicos, possibilitando o correto desenvolvimento da cidade, da localidade e entornos.

Quanto à escolha do nome, trata-se de uma justa e merecida homenagem à memória de um cidadão que tanto fez para a comunidade de Conceição do Formoso.

Dona Conceição Soares Pedrosa foi presidente do Conselho Comunitário de Conceição do Formoso, quando realizou um trabalho admirável, ajudando muitas famílias carentes e necessitadas, sempre prestativa e atenciosa às necessidades do próximo, atuou em vários trabalhos sociais, como, por exemplo, na reconstrução de moradias de casa de pau a pique e casa de sapê que existiam na localidade denominada como Bate Saia,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365 – 4º, 5º e 6º andar – Centro

Santos Dumont MG

Cep: 36240-000 Tel: (32) 3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

o que fez com a ajuda do então vereador desta casa Sr. José Carlos de Almeida, o qual exerceu 4 (quatro) mandatos consecutivos, entre 1984 e 1999.

Já o título honorífico Dona, que precede o nome, se faz necessário que seja incluído no nome da rua, tendo em vista que era assim que todos na comunidade de Conceição do Formoso a conheciam.

São estas as razões que me levam a apresentar a presente Proposição, esperando que seja ela discutida, votada e aprovada, na forma regimental.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO RAMOS DE ALMEIDA NETO
Vereador do Legislativo Municipal

Santos Dumont(MG), 3 de setembro de 2021

Ofício: 113/2021 DR
Serviço: Secretaria Municipal de Finanças
Assunto: INFORMAÇÃO (PRESTA)

Senhor Vereador
SEBASTIÃO RAMOS DE ALMEIDA NETO
Santos Dumont - MG

Senhor Vereador

Com nossos cordiais cumprimentos, a Secretaria de Finanças representada pela sua diretora encaminha resposta aos ofícios 024/2021 de V.Sa..

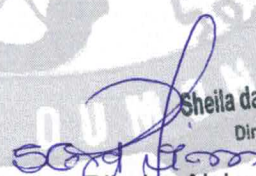
Informamos que após diligência no Cadastro Imobiliário não encontramos nenhuma denominação nos logradouros públicos no distrito Conceição do Formoso no Município de Santos Dumont nos locais:

- Rua Trajano Calderaro , entre o nº 591 e nº 593.
- Beco com acesso à Rua Trajano Calderaro, próximo ao nº 609.

Ratificamos que realizamos consulta verbal na Secretaria de Obras a qual enfatizou a inexistência de denominações nos mesmos logradouros públicos.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessária e antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente



Sheila das Graças Ribeiro Alvim
Dir. Sec. Mun. Finanças

Diretor da Secretaria Municipal de Finanças

